



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
REGIONAL DOS AÇORES Nº 10/93**

Em face do eventual encerramento das Direcções de Finanças de Angra do Heroísmo e Horta, causador de enormes prejuízos e graves inconvenientes para os funcionários e para os contribuintes, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais, recomenda ao Governo Regional o seu empenhamento na solução deste problema e resolve, ao abrigo do disposto na alínea s) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pronunciar-se junto do Governo da República, através do Senhor Ministro da República, no sentido de que devem ser mantidas em funcionamento as referidas Direcções de Finanças.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 22 de Novembro de 1993.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa